

Protocolo 21- 35.650/2021

De: Evandro C. - SFA - SC

Para: SFA - SC - Conselho de Contribuintes

Data: 05/10/2021 às 11:13:03

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SFA, SFA - GSFA, SFA - SC, SFA - DFPF

Revisão de Valores

segue minha intenção de voto manifestada em sessão de julgamento.

—

Evandro Censi
Conselheiro

Anexos:

intencao_de_voto_recurso_tributario_304_2021_Recorrente_VN_PARTICIPACOES_LTDA.pdf

Recurso Tributário n.º 304/2021

Recorrente: VN PARTICIPAÇÕES LTDA.

Intenção de Voto de vistas: Conselheiro Evandro Censi

1 Corroborando com o Relatório do Ilmo. Conselheiro Relator Marcelo Azevedo Santos, passo a apresentar meu Voto de vistas no presente Recurso.

2 Analisando todo processo de primeira instância, apreciando minuciosamente toda documentação, entendo exatamente conforme a intenção de voto do Ilmo Relator, exceto com relação parágrafo 38, mais precisamente na parte que versa: “devolvendo-se o processo à primeira instância, para consideração dos documentos juntados pelo Recorrente, eis que, pelos documentos juntados, as despesas relativas ao IPTU não são desembolsadas pela Recorrente.”.

3 Entendo que este conselho pode analisar a documentação probatória, já apreciada pelo fisco (documentos contábeis), e constatar qual a atividade considerada preponderante, analisando-se as receitas demonstradas no DRE dos exercícios considerados para esta análise, com fulcro no art 3º da Lei municipal 859/89. Mais precisamente 25/10/2010 a 25/10/2014.

DAS IMUNIDADES E DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 3º **O Imposto não incide** sobre a transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos quando:

I - O adquirente for a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações;

II - O adquirente for partido político, templo de qualquer culto, instituições de educação e assistência social, para atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;

III - O adquirente for instituição de educação e assistência social, para atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes, desde que:

(...)

a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado;

b) apliquem integralmente no País os seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

c) mantenham escrituração de suas respectivas receitas e despesas, em Livros revestidos de formalidades capazes de assegurar perfeita exatidão. (Redação dada pela Lei nº 3488/2012)

III - Efetuada para a sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

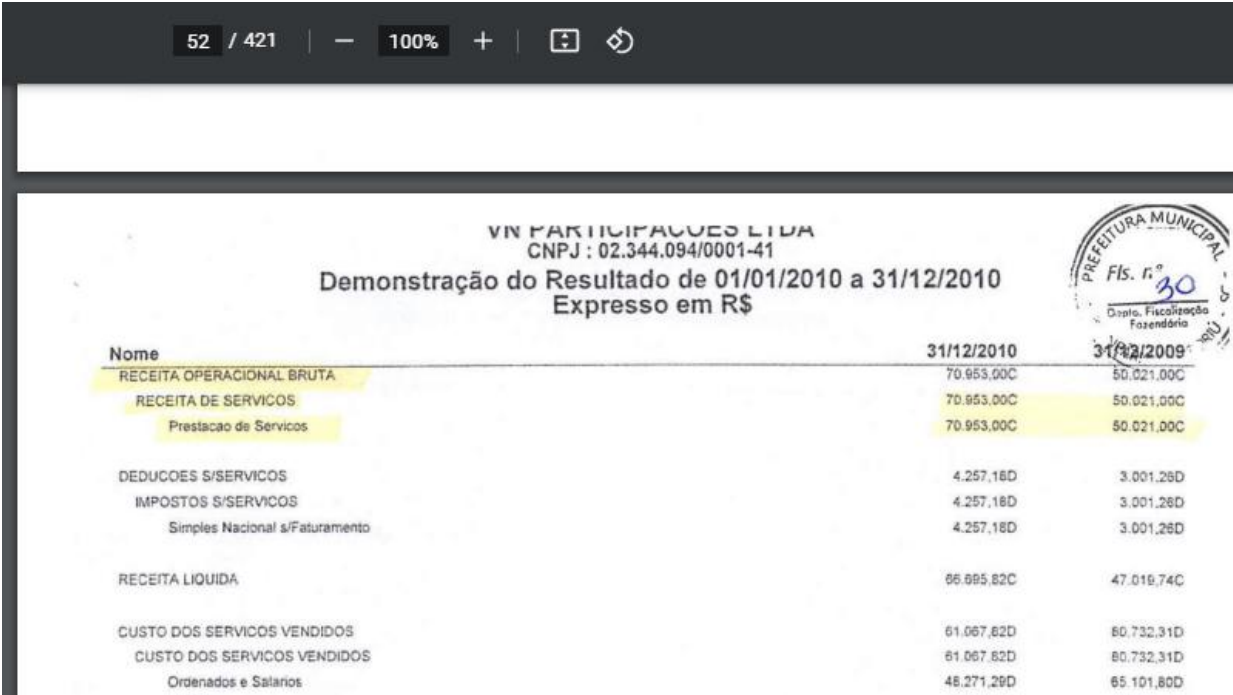
§ 1º - **O disposto nos incisos III e IV deste Artigo, não se aplica** quando a pessoa jurídica adquirente tenha como **atividade preponderante**, a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 2º - **Considera-se caracterizada a atividade preponderante**, referida no parágrafo anterior, **quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional** da pessoa jurídica adquirente **decorrer da compra e venda de bens imóveis ou direitos sobre eles, da locação destes bens ou de arrendamento mercantil, observando-se para a apuração da preponderância:**

I - os 2 (dois) anos anteriores e os 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, para a pessoa jurídica em atividade há mais de 2 anos na data da aquisição;

(Grifos meu)

4 Portanto, analisarei a partir de agora se a preponderância das atividades foi, ou não, relacionada a atividades imobiliárias. A recorrente apresentou, dentre vários outros, os seguintes documentos:



Nome	31/12/2010	31/12/2009
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	70.953,00C	50.021,00C
RECEITA DE SERVIÇOS	70.953,00C	50.021,00C
Prestação de Serviços	70.953,00C	50.021,00C
DEDUÇÕES S/SERVIÇOS	4.257,16D	3.001,26D
IMPOSTOS S/SERVIÇOS	4.257,16D	3.001,26D
Simples Nacional s/Faturamento	4.257,16D	3.001,26D
RECEITA LÍQUIDA	66.695,82C	47.019,74C
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	61.067,62D	60.732,31D
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	61.067,62D	60.732,31D
Ordenados e Salários	48.271,26D	65.101,80D
----	----	----



55 / 421 | - 100% + | [+] [↺]

VN PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ : 02.344.094/0001-41
Demonstração do Resultado de 01/01/2011 a 31/12/2011
Expresso em R\$

Nome	31/12/2011	31/12/2010
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.770,00C	70.953,00C
RECEITA DE SERVIÇOS	6.770,00C	70.953,00C
Prestação de Serviços	6.770,00C	70.953,00C
DEDUÇÕES S/SERVIÇOS	406,20D	4.257,18D
IMPOSTOS S/SERVIÇOS	406,20D	4.257,18D
Simples Nacional s/Faturamento	406,20D	4.257,18D
RECEITA LIQUIDA	6.363,80C	66.695,82C
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	32.467,05D	61.067,82D
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	32.467,05D	61.067,82D
Ordenados e Salários	23.523,30D	48.271,29D
FGTS	1.794,05D	4.550,81D
Sistemas Processamento Dados	4.645,00D	5.105,00D
Energia Elétrica	173,85D	217,16D
Comunicações	2.330,85D	2.923,57D

58 / 421 | - 100% + | [+] [↺]

VN PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ : 02.344.094/0001-41
Demonstração do Resultado de 01/01/2012 a 31/12/2012
Expresso em R\$

Fls. n.º 33
 Depto. Fiscalização
 Fazendária
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Nome	31/12/2012	31/12/2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.360,00C	6.770,00C
RECEITA DE SERVIÇOS	12.360,00C	6.770,00C
Prestação de Serviços	12.360,00C	6.770,00C
DEDUÇÕES S/SERVIÇOS	698,34D	406,20D
IMPOSTOS S/SERVIÇOS	698,34D	406,20D
Simples Nacional s/Faturamento	0,00	406,20D
Pis s/Faturamento	60,34D	0,00
Cofins s/Faturamento	370,80D	0,00
ISQN s/Serviços	247,20D	0,00
RECEITA LIQUIDA	11.661,66C	6.363,80C
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.040,68D	32.467,05D
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.040,68D	32.467,05D
Ordenados e Salários	0,00	23.523,30D
FGTS	0,00	1.794,05D
Sistemas Processamento Dados	0,00	4.645,00D
Energia Elétrica	139,52D	173,85D
Comunicações	901,16D	2.330,85D


61 / 421 | - 100% + | [] []

VN PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ : 02.344.094/0001-41
Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013
Expresso em R\$

Nome	31/12/2013	31/12/2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	125.700,00C	12.360,00C
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00C	12.360,00C
Prestação de Serviços	90.000,00C	12.360,00C
RECEITA DE IMÓVEIS	35.000,00C	0,00
Receita de Imóveis	35.000,00C	0,00
RECEITA DE ALUGUEL	700,00C	0,00
Receita de Aluguel	700,00C	0,00
DEDUÇÕES S/SERVICIOS	6.388,05D	698,34D
IMPOSTOS S/SERVICIOS	6.388,05D	698,34D
Pis s/Faturamento	817,05D	80,34D
Cofins s/Faturamento	3.771,00D	370,80D
ISQN s/Serviços	1.800,00D	247,20D

284 / 358 | - 100% + | [] []

VN PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ : 02.344.094/0001-41
Demonstração do Resultado de 01/01/2014 a 31/12/2014
Expresso em R\$



Nome	31/12/2014	31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	156.000,00C	125.700,00C
RECEITA DE SERVIÇOS	146.000,00C	90.000,00C
Prestação de Serviços	146.000,00C	90.000,00C
RECEITA DE IMÓVEIS	0,00D	35.000,00C
Receita de Imóveis	0,00D	35.000,00C
RECEITA DE ALUGUEL	10.000,00C	700,00C
Receita de Aluguel	10.000,00C	700,00C
DEDUÇÕES S/SERVICIOS	8.541,00D	6.388,05D
IMPOSTOS S/SERVICIOS	8.541,00D	6.388,05D
Pis s/Faturamento	1.001,00D	817,05D
Cofins s/Faturamento	4.620,00D	3.771,00D
ISQN s/Serviços	2.920,00D	1.800,00D

VN PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ : 02.344.094/0001-41
Razão nº 17 de 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 50

Histórico	Contra	Débito	Crédito	Saldo atual
Saldo anterior:				0,00
651 - 3.1.1.01.001 Prestacao de Servicos				
26/02/2014				
Vir NF. Nº 5 - Direta Telecomunicacoes	51		32.000,00	32.000,00C
12/03/2014				
Vir NF. Nº 6 - Televisao Lages Ltda	51		44.000,00	76.000,00C
10/04/2014				
Vir NF. Nº 7 - Televisao Lages Ltda	51		50.000,00	126.000,00C
Vir NF. Nº 8 - Direta Telecomunicacoes	51		20.000,00	146.000,00C
31/12/2014				
Vir Transf p/Lucros e Perdas	1433	146.000,00		0,00

VN PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ : 02.344.094/0001-41
Razão nº 17 de 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 51

Histórico	Contra	Débito	Crédito	Saldo atual
Saldo anterior:				0,00
5932 - 3.1.1.03.001 Receita de aluguel				
13/05/2014				
Vir Receb. Aluguel Battistella e Spindler Ltda	51		1.000,00	1.000,00C
01/06/2014				
Vir. cf. NF(s). 62014 - BATTISTELLA E SPINDLER LTDA - ME	51		1.000,00	2.000,00C
01/07/2014				
Vir. cf. NF(s). 72014 - BATTISTELLA E SPINDLER LTDA - ME	51		1.000,00	3.000,00C
13/07/2014				
Vir Receb. Aluguel Battistella e Spindler Ltda	51		1.000,00	4.000,00C
01/08/2014				
Vir. cf. NF(s). 82014 - BATTISTELLA E SPINDLER LTDA - ME	51		1.000,00	5.000,00C
18/08/2014				
Vir Receb. Aluguel Battistella e Spindler Ltda	51		1.000,00	6.000,00C
15/09/2014				
Vir Receb. Aluguel Battistella e Spindler Ltda	51		1.000,00	7.000,00C
15/10/2014				
Vir Receb. Aluguel Battistella e Spindler Ltda	51		1.000,00	8.000,00C
14/11/2014				
Vir Receb. Aluguel Battistella e Spindler Ltda	51		1.000,00	9.000,00C
15/12/2014				
Vir Receb. Aluguel Battistella e Spindler Ltda	51		1.000,00	10.000,00C
31/12/2014				
Vir Transf p/Lucros e Perdas	1433	10.000,00		0,00

5 Dos documentos apresentados, extrai-se as seguintes receitas.

2010
Prestação de serviços.....R\$ 70.953,00 (100%)

2011
Prestação de serviços.....R\$ 6.770,00 (100%)

2012
Prestação de serviços.....R\$ 12.360,00 (100%)

2013
Prestação de serviços.....R\$ 90.000,00 (71,60%)
Venda de imóveis.....R\$ 35.000,00 (27,84%)
Receita e aluguéis.....R\$ 700,00 (0,56%)

2014
*DRE
Prestação de serviços.....R\$ 146.000,00 (93,59%)
Receita e aluguéis.....R\$ 10.000,00 (6,41%)
*(até 25/10/2014) livro razão contábil
Prestação de serviços.....R\$ 146.000,00 (94,81%)
Receita e aluguéis.....R\$ 8.000,00 (5,19%)

6 Observa-se no processo quem foram, inclusive, apresentadas várias notas fiscais dos anos de:

- 2010 e 2011 (fls 03-175) Requerimento_juntada_procuracao_e_NFs.pdf) e;
- 2014 (fls 285-288)
PAF_SFA_DEFF_51_2019_VN_PARTICIPACOES_LTDA.pdf).

7 Abaixo alguns exemplos:

6 / 175 | - 100% + | [] []

Doc. Emitido por ME optante pelo Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
 "SERV. P"

ISIDORO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
 RUA JOÃO DE CASTRO, 279 - 2º ANDAR - SALA 03
 CENTRO - LAGES - SANTA CATARINA
 FONE/FAX: (49) 3222-3322 - CEP 88501-160
 CNPJ: 02.344.094/0001-41 - CMC: 16631

002175
 2ª VIA
 DATA DE EMISSÃO: 23.02.2011

CLINITRAUMA ORT. TRAUM. DE LAGES LTDA
 CNPJ/CPF: 01.703.234/0001-68
 CEP: 88502-161

Rua Frei Rogério, 773
 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	Serviços de prep. documentos e digitação.	200,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 200,00

OBSERVAÇÕES: Doc. Emitido por Me optante pelo Simples Nacional

285 / 358 | - 100% + | [] []

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
 Secretaria Municipal da Fazenda

Número do RPS: 1/1
 Número da guia: 5
 Data da emissão da nota: 26/02/2014 16:23:16
 Data do fato gerador: 26/02/2014 16:23:16
 Código de verificação: EFZ8FTK8L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: VILSO PARTICIPACOES LTDA
 Nome/Razão social: VN PARTICIPACOES LTDA
 CPF/CNPJ: 02.344.094/0001-41 Inscrição municipal: 16631
 Endereço: R JOAO DE CASTRO Número: 279 Bairro: CENTRO CEP: 88501-160
 Complemento: SALA 03
 Município: Lages UF: SC Site:
 E-mail: vilso.isidoro@iscc.com.br Inscrição estadual: Telefone: (49) 3222-4928 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: DIRETA TELECOMUNICACOES LTDA
 Nome/Razão social: DIRETA TELECOMUNICACOES LTDA
 CPF/CNPJ: 83.066.118/0001-40 Inscrição municipal: 11363
 Endereço: Rua CARLOS JOFRE DO AMARAL Número: 67 Bairro: CENTRO CEP: 88501-015
 Complemento:
 Município: Lages UF: SC Site:
 E-mail: direta@iscc.com.br Inscrição estadual: Telefone: (49) 3221-3146 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REF. DIGITAÇÃO DE DADOS.	32.000,0000	1,0000	32.000,0000	32.000,00x2,00 =	640,00

Forma de Pagamento

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO CENSI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8998-E8DC-97DF-F7D0

8 Em todas elas a prestação do serviço não faz relação com atividades imobiliárias.

9 Diante do exposto, e da documentação apresentada pelo requerente, é nítido que a receita preponderante da empresa não foi a de atividade imobiliária, sendo assim, entendo que deva ser expedida a **certidão definitiva de não incidência do ITBI** em razão da integralização dos imóveis matriculados sob os nºs 90169, 90170, 90171 e 77642 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, ocorrida em 17/10/2012 (com registro na JUCESC em 25/10/2012), através da quarta alteração contratual da empresa VN Participações LTDA.

10 Acompanho toda a base legal exposta pelo Ilmo. Relator Marcelo Azevedo Santos.

11 Assim, voto por **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** ao presente recurso, para que seja anulada a Notificação de Lançamento no 002/2019, expedindo-se a **certidão definitiva de não incidência do ITBI, com fulco no Art 3º, III da lei 859/89**, em razão da atividade preponderante da empresa **NÃO SER a de atividades imobiliárias** **dispostas no §1º do art 3º da mesma lei.**

É o voto

Balneário Camboriú/SC, 05/10/2021

Evandro Censi
Conselheiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8998-E8DC-97DF-F7D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 05/10/2021 11:13:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8998-E8DC-97DF-F7D0>